



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120240826000160**

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de pneus para a Secretaria de Infraestrutura de Catarina, da Prefeitura Municipal de Catarina, localizada no Estado do Ceará, é uma necessidade imperativa para a manutenção e operação eficiente da frota de veículos e equipamentos utilizados nas atividades diárias da Secretaria. Catarina, como muitas outras cidades, enfrenta desafios significativos no que tange à infraestrutura urbana e rural, o que inclui desde a manutenção de estradas e vias públicas até a execução de obras civis de diferentes naturezas.

Os veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura desempenham um papel crucial na execução destas tarefas. Desse modo, a aquisição de pneus de boa qualidade é fundamental para garantir a segurança dos operadores, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos e máquinas utilizadas. Em casos de falta de pneus adequados, os serviços essenciais, como a manutenção de estradas e a coleta de resíduos, podem ser interrompidos, impactando negativamente a população.

Além disso, a variabilidade do terreno e as condições climáticas de Catarina exacerbam o desgaste dos pneus, aumentando a necessidade de substituição frequente. Pneus desgastados ou inadequados podem levar a acidentes, quebra de equipamentos e aumentos nos custos de manutenção e operação. Consequentemente, a aquisição de pneus é essencial não apenas para a continuidade dos serviços, mas também para a segurança dos operadores e a otimização dos recursos públicos.

Portanto, a contratação visa a assegurar que a frota da Secretaria de Infraestrutura continue operando em condições ótimas, atendendo às demandas da população com eficiência, segurança e economia. A aquisição planejada de pneus proporcionará uma solução de longo prazo para os desafios enfrentados pela Secretaria, permitindo uma gestão mais efetiva e racional dos recursos disponíveis.

Os pneus a serem adquiridos são destinados a diversos tipos de equipamentos e veículos, incluindo caminhões, tratores, máquinas pesadas e veículos leves, cada qual com especificações diferentes. Desta forma, a diversidade de pneus solicitada reflete a variedade da frota da Secretaria e a necessidade de cada veículo cumprir com suas funções específicas.

### 2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Secretaria de Des.Social e Empreendedor	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Fundo Municipal de Saude	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Fundo Municipal de Saude	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina. Esses requisitos devem contemplar critérios de sustentabilidade, cumprir leis e regulamentações específicas, e observar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, detalham-se os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação de pneus, com vistas ao atendimento eficaz e eficiente da necessidade pública identificada.

#### Requisitos Gerais

- Os pneus devem ser novos e de primeiro uso, sem qualquer tipo de reparo ou recondicionamento.
- Os produtos devem ser entregues com a nota fiscal correspondente, constando a data de fabricação e validade.
- Os pneus devem obedecer a critérios rigorosos de segurança, aderência e durabilidade, compatíveis com as necessidades operacionais da frota da Secretaria de Infraestrutura.

#### Requisitos Legais

- Os pneus devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- A empresa fornecedora deve estar regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, assim como o FGTS e INSS.
- O cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo documentação necessária para habilitação e participação na licitação.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Os fornecedores devem apresentar um plano de descarte e reciclagem dos pneus antigos, conforme as regulamentações ambientais vigentes.
- Os pneus devem ser fabricados com práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental.
- Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis na fabricação dos pneus, sempre que possível.
- Os fornecedores devem demonstrar compromisso com a redução da emissão de CO2 durante o processo de fabricação e distribuição.



## Requisitos Específicos da Contratação

- Demonstrar capacidade de fornecimento das quantidades e tipos de pneus exigidos, conforme estimado pela Secretaria de Infraestrutura de Catarina.
- Garantir a entrega dos pneus no prazo máximo de 30 dias após a emissão do pedido de compra.
- Disponibilização de assistência técnica e suporte pós-venda durante o período de garantia.
- Possuir estoque suficiente para atender imediatamente a demanda contratual, ou fornecer cronograma de entregas conforme necessidade.

Para atender adequadamente à necessidade de aquisição de pneus pela Secretaria de Infraestrutura de Catarina, os requisitos descritos acima mostram-se necessários e suficientes. Deve-se dar especial atenção aos critérios de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho mínimos, além de cumprir rigorosamente as regulamentações legais. A especificação precisa e objetiva dos requisitos visa não apenas assegurar que a solução contratada seja a mais adequada em termos de custo-benefício, mas também preservar o caráter competitivo da licitação.

## 4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado relativo à aquisição de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina, foram analisadas diversas soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções de contratação identificadas são:

1. Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade implica na negociação e compra diretamente de fabricantes ou distribuidores de pneus. É a forma mais simples e direta de aquisição, permitindo negociação de condições específicas de preço, prazo e qualidade.
2. Contratação através de terceirização: Envolve a terceirização de serviços de manutenção e fornecimento de pneus a um fornecedor que centraliza a gestão desse serviço. Essa solução pode incluir a manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento dos pneus.
3. Formas alternativas de contratação: Inclui a utilização de sistemas de registro de preços, adesão a atas de registro de preços já existentes, ou consórcio de compras públicas com outros municípios ou entidades.

Após a análise das soluções disponíveis e levando em consideração os critérios de economicidade, eficiência, segurança e qualidade, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina é a contratação direta com o fornecedor. Esta opção permite:

- Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e certificações exigidas.
- Possibilidade de negociação direta que pode resultar em condições mais favoráveis de preço e prazo de entrega.
- Facilidade de controle e acompanhamento dos pedidos e entregas, garantindo uma gestão mais eficiente do estoque de pneus.



## 5. Descrição da solução como um todo

A necessidade da contratação de pneus para atender às demandas das Secretarias de Infraestrutura, Ação Social, Educação e Saúde de Catarina é premente para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados. A solução proposta garante a aquisição dos pneus necessários para a adequada manutenção da frota de veículos e maquinários utilizados no desempenho dessas atividades.

A solução envolve a aquisição de pneus de diversos tamanhos e especificações, conforme detalhado na estimativa de quantidades, atendendo às necessidades operacionais de diferentes tipos de veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Catarina. A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que se mostra mais eficiente e eficaz para este tipo de contratação, conforme dispõe a Lei 14.133.

Os pneus a serem adquiridos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo assim a qualidade e a segurança dos produtos. Além disso, serão exigidos requisitos relacionados à manutenção e assistência técnica, incluindo garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e a confiabilidade dos pneus.

Com base em levantamento de mercado, foram identificados fornecedores que atendem às especificações técnicas e legais exigidas, proporcionando resultado vantajoso em termos de custo-benefício para a administração pública. A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações de mercado e análise de contratos anteriores, conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133.

Ressalta-se que a escolha pela aquisição de pneus através de um processo licitatório se justifica pela possibilidade de garantir preços mais competitivos e pela transparência do processo, assegurando o princípio da economicidade preconizado pela Lei 14.133.

Portanto, a contratação proposta constitui a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Ação Social, Educação e Saúde de Catarina, garantindo a continuidade dos serviços públicos com segurança e eficiência.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Pneu 175/70 R14	38,000	Unidade
Especificação: Pneu 175/70 R14			
2	Pneu 17.5-25	16,000	Unidade
Especificação: Pneu 17,5 x 25			
3	Pneu 1400 x24	8,000	Unidade
Especificação: Pneu 1400 x24			
4	Pneu 12.5/80-18	20,000	Unidade
Especificação: Pneu dianteiro 12,5 x 18			
5	Pneu 750 x 16	6,000	Unidade
Especificação: Pneu 750 x 16			



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
6	Pneu 275/80r22.5	8,000	Unidade
Especificação: Pneu 275 x 80 x 22,5			
7	Pneu traseiro 18.4-34	4,000	Unidade
Especificação: Pneu traseiro 18,4 x 34			
8	Pneu dianteiro 14.9-24	4,000	Unidade
Especificação: Pneu dianteiro 14,9 x 24			
9	Pneu 215/75 R17.5	12,000	Unidade
Especificação: Pneu 215/75 R17.5			
10	Pneu 185/65 R15	4,000	Unidade
Especificação: Pneu 185/65 R15			
11	Pneu 195/75 R16	4,000	Unidade
Especificação: Pneu 195/75 R16			
12	Pneu traseiro 16.9x24	8,000	Unidade
Especificação: Pneu traseiro 16,9 x 9 x 24			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Pneu 175/70 R14	38,000	Unidade	478,75	18.192,50
Especificação: Pneu 175/70 R14					
2	Pneu 17.5-25	16,000	Unidade	5.054,59	80.873,44
Especificação: Pneu 17,5 x 25					
3	Pneu 1400 x24	8,000	Unidade	3.965,58	31.724,64
Especificação: Pneu 1400 x24					
4	Pneu 12.5/80-18	20,000	Unidade	2.619,94	52.398,80
Especificação: Pneu dianteiro 12,5 x 18					
5	Pneu 750 x 16	6,000	Unidade	1.019,83	6.118,98
Especificação: Pneu 750 x 16					
6	Pneu 275/80r22.5	8,000	Unidade	3.189,71	25.517,68
Especificação: Pneu 275 x 80 x 22,5					
7	Pneu traseiro 18.4-34	4,000	Unidade	4.996,65	19.986,60
Especificação: Pneu traseiro 18,4 x 34					
8	Pneu dianteiro 14.9-24	4,000	Unidade	5.126,71	20.506,84
Especificação: Pneu dianteiro 14,9 x 24					
9	Pneu 215/75 R17.5	12,000	Unidade	903,98	10.847,76
Especificação: Pneu 215/75 R17.5					
10	Pneu 185/65 R15	4,000	Unidade	475,00	1.900,00
Especificação: Pneu 185/65 R15					
11	Pneu 195/75 R16	4,000	Unidade	641,67	2.566,68
Especificação: Pneu 195/75 R16					



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	Pneu traseiro 16.9x24	8,000	Unidade	4.990,20	39.921,60

Especificação: Pneu traseiro 16,9 x 9 x 24

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 310.555,52 (trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é a regra geral e visa ampliar a competitividade, permitindo um melhor aproveitamento do mercado e assegurando a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Contudo, para a aquisição de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina, optou-se pela não divisão do objeto. A decisão está fundamentada nas análises e justificativas detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Embora tecnicamente seja possível dividir a aquisição de pneus em diferentes lotes conforme os diferentes tipos e tamanhos, essa divisão não traria prejuízos diretos à funcionalidade dos pneus ou aos resultados pretendidos pela Administração. No entanto, outros fatores devem ser considerados.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A análise técnica e econômica revelou que a divisão do objeto, embora viável, não asseguraria uma relação custo-benefício eficiente. A qualidade e a eficácia dos resultados poderiam ser comprometidas pela falta de padronização e pela complexidade de gerenciar múltiplos contratos com diferentes fornecedores.

- **Economia de Escala:**

O principal argumento contra o parcelamento é a perda de economia de escala. A aquisição em maior volume de diversos tipos de pneus aumenta o poder de negociação da Administração, permitindo a obtenção de preços mais competitivos e reduções nos custos administrativos e logísticos associados à aquisição única.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Embora o parcelamento possa, em tese, aumentar a competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores, incluídos de menor porte, não foi constatado um número significativo de fornecedores locais capazes de atender independentemente às demandas específicas de cada tipo de pneu. A manutenção de uma única licitação, portanto, não compromete significativamente a competitividade.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão de não parcelar o objeto aqui tratada justifica-se, em parte, pela possibilidade de prejudicar a economia de escala e pelo impacto negativo nos



resultados pretendidos, decorrente da maior complexidade de gerenciamento de múltiplos contratos. A Administração busca assegurar a eficiência, a padronização e a melhor relação custo-benefício optando pela compra consolidada.

- **Análise do Mercado:**

O mercado de pneus apresenta características que favorecem a aquisição em maiores volumes. A maioria dos fornecedores analisados oferece condições mais vantajosas para compras consolidadas, o que assegura preços mais competitivos e melhores condições comerciais, alinhadas às práticas do setor econômico em questão.

- **Consideração de Lotes:**

Embora a divisão em lotes pudesse ter sido uma alternativa viável para fornecedores menores, a análise evidenciou que tal medida não resultaria em vantagens significativas. A consolidação da compra evita a dispersão de fornecedores, reduz os custos administrativos e logísticos e garante que a Administração se beneficie mais amplamente das economias de escala.

Portanto, a decisão de não parcelar o objeto licitado surge como a melhor alternativa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade e a garantia de manutenção de um padrão de qualidade adequado. Esta abordagem foi fundamentada em um processo transparente e conforme as normativas vigentes.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro de 2024. Conforme previsto no referido plano, a aquisição de pneus foi identificada como uma necessidade estratégica para garantir a operacionalidade e a segurança da frota de veículos pertencentes às Secretarias de Infraestrutura, Ação Social, Educação e Saúde de Catarina.

Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- A compra está prevista no Plano de Contratações Anual, que estabelece as necessidades e prioridades de aquisição de bens e serviços para o exercício financeiro de 2024.
- A aquisição dos pneus foi programada com base em análises de histórico de consumo e previsões futuras, conforme detalhado nas estimativas de quantidades incluídas no plano.
- O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento previsto no Plano de Contratações Anual e foi definido a partir de uma pesquisa de mercado e de contratos anteriores, garantindo a economia de escala e a alocação eficiente dos recursos financeiros.
- Os requisitos técnicos específicos, como a certificação do INMETRO e a garantia mínima de 12 meses, foram estabelecidos para assegurar a qualidade e durabilidade dos pneus, alinhando-se às diretrizes de qualidade e segurança estipuladas no plano.



Dessa forma, o processo licitatório para a aquisição de pneus não só atende às necessidades operacionais das Secretarias envolvidas, mas também está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal para o ano de 2024.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Infraestrutura de Catarina incluem diversos aspectos que privilegiam a eficiência, segurança e economicidade, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, detalhamos os objetivos:

- **Eficiência Operacional:**

A substituição e aquisição de pneus de qualidade visa maximizar a eficiência operacional da frota de veículos e maquinários utilizados pela Secretaria de Infraestrutura. Pneus novos e adequados garantem melhor performance, menor desgaste dos veículos e maior durabilidade, resultando em menor tempo de inatividade para manutenção.

- **Segurança:**

A utilização de pneus certificados e em boas condições é essencial para garantir a segurança dos motoristas e passageiros, além de prevenir acidentes e danos aos equipamentos. Pneus desgastados ou inadequados representam um risco significativo, e a nova aquisição visa mitigar esses riscos.

- **Economicidade:**

A realização de uma pesquisa de mercado e a obtenção de cotações competitivas buscam garantir a aquisição dos pneus ao menor custo possível, sem comprometer a qualidade. Isso está em conformidade com o princípio da economicidade, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, artigo 5º.

- **Conformidade Legal:**

A aquisição está plenamente alinhada com os pilares estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, imparcialidade e igualdade de condições a todos os concorrentes. O processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, assegura um julgamento objetivo e competitivo.

- **Impactos Ambientais:**

A nova aquisição permitirá a substituição de pneus desgastados, incentivando práticas adequadas de descarte e reciclagem dos pneus usados, em conformidade com as exigências ambientais. Este alinhamento com as melhores práticas ambientais sustenta o desenvolvimento sustentável, como disposições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Melhoria de Serviços Públicos:**

Ao garantir que a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura esteja em plenas condições de funcionamento, espera-se uma melhoria direta na qualidade



dos serviços públicos prestados à população, como manutenção de vias urbanas e rurais, coleta de resíduos e outros serviços essenciais.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir que a aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Ação Social, Educação e Saúde de Catarina ocorra de maneira eficiente e dentro das normas específicas, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

### 1. Capacitação dos Servidores:

- Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Promover workshops sobre boas práticas em processos de aquisição e contratação pública.

### 2. Levantamento e Análise de Necessidades:

- Atualizar e revisar periodicamente o levantamento das necessidades da frota das Secretarias envolvidas.
- Realizar inspeções nos veículos e maquinários para determinar o estado de conservação dos pneus e prever futuras necessidades.

### 3. Pesquisa de Mercado:

- Conduzir uma pesquisa de mercado detalhada para identificar fornecedores potenciais e os melhores preços praticados.
- Consultar bancos de dados públicos e realizar cotações formais com, pelo menos, três fornecedores, conforme previsto no §1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

### 4. Elaboração do Edital:

- Preparar um edital de licitação que inclua todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, pagamento, garantias e penalidades.
- Incluir no edital a exigência de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os pneus a serem adquiridos.

### 5. Planejamento Orçamentário:

- Garantir a previsão orçamentária necessária para a aquisição de pneus dentro das leis orçamentárias vigentes.
- Elaborar planilhas de controle de gastos e orçamentos para monitorar os custos associados à aquisição.

### 6. Logística e Armazenamento:

- Desenvolver um plano logístico para a entrega e armazenamento dos pneus, considerando condições que não permitam a deterioração do material, conforme inciso IV do Art. 40 da Lei 14.133/2021.
- Designar um local apropriado e de fácil acesso para o recebimento e



armazenamento dos pneus adquiridos.

**7. Controle de Qualidade:**

- Realizar um controle de qualidade rigoroso no recebimento dos pneus, verificando se atendem às especificações técnicas definidas no edital.
- Estabelecer um processo de verificação e aceitação formal para garantir conformidade com o que foi contratado.

**8. Gestão de Contratos:**

- Acompanhar a execução do contrato com enfoque na entrega dentro dos prazos estipulados e na qualidade dos produtos.
- Manter registros detalhados de todas as fases do processo de compra, desde a solicitação até a entrega e aceitação final.
- Implementar um sistema de gestão de contratos eficiente para monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais e resolver possíveis conflitos.

**9. Disposição Ecológica:**

- Adotar práticas para a correta disposição dos pneus usados, respeitando as leis ambientais vigentes.
- Promover o descarte sustentável dos pneus, incluindo a logística reversa e a reciclagem.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de aquisição, e para assegurar que os pneus adquiridos atendam às necessidades operacionais das Secretarias e contribuam para a continuidade dos serviços prestados pelo município.

**12. Justificativa para adoção do registro de preços**

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina foi fundamentada em diversos fatores específicos ao contexto e às particularidades da demanda existente. Abaixo, destacam-se as justificativas para essa escolha:

• **Peculiaridade da Demanda:**

A aquisição dos pneus visa atender a uma demanda específica e esporádica, relacionada à manutenção da frota de veículos e maquinários utilizados pela Secretaria de Infraestrutura. Dessa forma, não se justifica a adoção de um registro de preços que normalmente é adequado para demandas contínuas e repetitivas.

• **Armazenamento e Manutenção:**

A aquisição em grande escala, como exigiria um sistema de registro de preços, levantaria questões quanto à capacidade de armazenamento e às condições de guarda, o que poderia resultar em deterioração do material antes do uso efetivo, contrariando o disposto no Art. 40, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

• **Eficiência na Contratação:**



A aquisição direta, por meio de pregão eletrônico, permite maior agilidade e eficiência na resposta às necessidades emergenciais da Secretaria, evitando atrasos que poderiam prejudicar a continuidade dos serviços essenciais.

- **Viabilidade Econômica:**

A adoção do sistema de registro de preços nem sempre leva à obtenção do menor custo, especialmente quando a quantidade demandada é limitada. A aquisição pontual permite uma negociação mais próxima e direta, resultando em possíveis condições comerciais mais vantajosas.

- **Economia de Escala:**

A quantidade total de pneus a ser adquirida não justifica a adoção de um sistema de registro de preços, uma vez que não se vislumbra uma significativa economia de escala, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

- **Complexidade Administrativa:**

A gestão de um registro de preços demanda recursos administrativos adicionais para controle e fiscalização contínua, o que poderia sobrecarregar a estrutura da Secretaria de Infraestrutura e comprometer a eficiência da contratação.

Diante dessas justificativas, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura de Catarina, proporcionando maior eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços públicos relevantes.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Prefeitura Municipal de Catarina/Ceará, no processo administrativo nº 0001120240826000160, para a aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, seguindo rigorosamente as diretrizes prescritas pela Lei nº 14.133/2021, decidiu vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão encontra-se fundamentada nas seguintes razões técnicas, operacionais e legais:

- **Complexidade e Simplificação:** A contratação em questão envolve a aquisição de itens específicos e de fornecimento contínuo, com menos complexidade técnica e operacional. A participação de empresas em consórcio poderia introduzir desafios adicionais na gestão administrativa e operacional do contrato, como a necessidade de coordenação entre múltiplas entidades, o que pode levar a atrasos e dificuldades na execução eficiente do contrato.
- **Competitividade e Eficiência:** A vedação de participação de empresas em consórcio visa promover a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao garantir que empresas individuais possam participar diretamente, espera-se aumentar o número de licitantes e, consequentemente, fomentar uma competição saudável, possibilitando a obtenção de melhores condições para a Administração Pública em termos de preços, prazos e qualidade dos produtos contratados.
- **Risco de Concentração de Mercado:** Permitir a formação de consórcios pode favorecer a concentração de mercado, uma vez que grandes grupos empresariais



poderiam se reunir para dominarem o processo licitatório, reduzindo a concorrência. A vedação promove um ambiente mais equitativo, especialmente beneficiando pequenas e médias empresas, alinhando-se ao princípio da isonomia preconizado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Segurança Jurídica:** A formação de consórcios pode implicar em responsabilidades solidárias e na necessidade de uma governança mais complexa para assegurar a execução do contrato de forma eficiente e conforme as normas. A Administração busca minimizar riscos jurídicos potenciais, que podem surgir de disputas internas ou de problemas de coordenação entre as empresas consorciadas.
- **Precedentes Jurídicos:** A Lei nº 14.133/2021, mais especificamente no seu Art. 15, §4º, admite a possibilidade de vedar a participação de empresas em consórcio mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. A decisão de vedar consórcios foi tomada com base em análise técnica detalhada, considerando a natureza do objeto da contratação, o contexto local e o histórico de contratações semelhantes.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio foi deliberada para assegurar que o processo licitatório seja realizado de maneira eficiente, competitiva e com menores riscos administrativos e jurídicos, atendendo aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021 e garantindo o interesse público envolvido na aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Infraestrutura de Catarina.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Conforme as jurisprudências adequadas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, é imprescindível que qualquer processo de aquisição considere os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras. Este Estudo Técnico Preliminar aborda a necessidade de observância de tais diretrizes, garantindo assim o cumprimento dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

De acordo com o disposto no inciso XII do §1º do Art. 18, é necessário incluir no planejamento das contratações a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, assim como requisitos de baixo consumo de energia, outros recursos e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

- **Logística Reversa:** Será adotada a prática de logística reversa para garantir a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, conforme determinações específicas das Resoluções pertinentes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- **Reciclagem e Reutilização:** Os pneus inservíveis devem ser encaminhados para reciclagem, permitindo a transformação em produtos de valor agregado, tais como pisos, solados de calçados, entre outros.
- **Certificação e Qualidade:** Todos os pneus adquiridos devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo a conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.
- **Fornecedor Responsável:** Será exigido que os fornecedores apresentem políticas e práticas de gestão ambiental que garantam a mitigação dos impactos associados ao ciclo de vida dos pneus.



- **Sensibilização e Capacitação:** Implementação de programas de sensibilização e capacitação para os servidores envolvidos na manutenção e operação dos veículos quanto às práticas ambientais adequadas e ao uso consciente dos pneus.
- **Monitoramento e Acompanhamento:** Estabelecimento de processos de monitoramento e acompanhamento contínuo das medidas mitigadoras propostas, assegurando a eficácia das ações implementadas e a conformidade com as legislações ambientais vigentes.

Ao adotar tais medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Catarina visa não apenas atender às suas necessidades de infraestrutura, mas também contribuir com o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Catarina, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, é tanto viável quanto razoável, considerando os aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos.

Inicialmente, deve-se destacar a adequação da contratação ao interesse público, conforme preconizado no inciso I do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021. A manutenção e a segurança da frota de veículos das Secretarias de Infraestrutura, Ação Social, Educação e Saúde são cruciais para a continuidade dos serviços públicos essenciais e, portanto, representam uma necessidade legítima da administração.

Além disso, os requisitos técnicos e a quantidade de pneus necessários foram claramente estabelecidos, com base em análises de consumo anteriores e projeções futuras, conforme detalhado nas seções correspondentes deste Estudo Técnico Preliminar. A preparação e o detalhamento dessas informações estão alinhados aos princípios de planejamento e de transparência previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

No que diz respeito à economicidade, a contratação foi precedida de uma pesquisa de mercado robusta, envolvendo a coleta de cotações formais de três fornecedores diferentes e a consideração de contratos anteriores semelhantes. Esta abordagem demonstra o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da necessidade de compatibilizar o valor previamente estimado com os preços praticados no mercado e de observar o potencial de economia de escala.

Também é importante ressaltar que a contratação está em conformidade com as preocupações ambientais e de sustentabilidade, conforme os princípios estabelecidos no artigo 5º, tais como eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável. Medidas para a correta disposição dos pneus usados foram consideradas, garantindo a mitigação de possíveis impactos ambientais.

Por fim, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização do processo licitatório é a mais adequada para garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme os objetivos descritos no artigo 11 da Lei 14.133/2021.

Portanto, posicione-me favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
**RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO**  
**CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/>**  
**Fone: (88) 3556-1167 - CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5**



considerando que todas as etapas do planejamento foram devidamente cumpridas, os princípios legais foram respeitados e a solução proposta atende de forma eficaz às necessidades da administração pública, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Catarina / CE, 2 de setembro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**CHEILA TEIXEIRA FEITOSA**  
**PRESIDENTE**

**ANTONIO FABIO MENDONCA NUNES**  
**MEMBRO**

**ANTONIA DERISVANDA ALVES SOARES**  
**MEMBRO**